

LEI Nº 243  
DE 20 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre concessão de reajuste aos servidores em Cargos em Comissão da Câmara Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

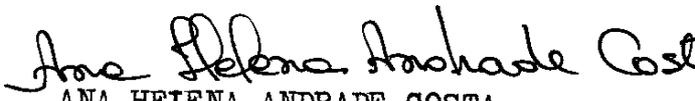
Art. 1º - Fica reajuste em 50% (cincoenta) por cento o salário dos servidores em Comissão da Câmara Municipal de Arauá, de acordo com a Lei 244, que concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arauá em 20 de julho de 1993.

  
JOÃO ALVES DIAS  
Prefeito Municipal

  
ANA HELENA ANDRADE COSTA  
Secretária